



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0511/2024

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2024 de 02 de janeiro de 2024, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Felipe Paschoal Linhares, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a fase da Seleção do Fornecedor, no Sistema Compras.Gov.br, da Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, no modo Com Disputa**– **Objeto:** Prestação de Serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, em atendimento à Sessão Solene da entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, na data de **15 de setembro de 2024**, por ocasião dos 165º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Casimiro de Abreu, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 13.458,43 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim. O Aviso de Dispensa Eletrônica foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, respeitando os 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021 e no átrio público da Câmara. Nesta mesma data, às 9h30min foi aberta a fase de lance no Sistema Compras.Gov, e encerrada automaticamente às 15h30min. Neste mesmo horário foi dado início ao Julgamento das Propostas (Negociação do(s) item(ns)) com o Fornecedor da Melhor Proposta. Constatou-se que o valor ofertado da **1ª CLASSIFICADA** encontra dentro do preço máximo estimado definido para a Contratação. Solicitamos ao Fornecedor **44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.934.006/0001-01**, a realização de negociação para fins de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como também solicitamos o envio de Anexos (Proposta Adequada de acordo com o seu último lance ofertado e as Documentações de Habilitação para a presente Contratação). No dia quatorze de agosto do corrente ano, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deu continuidade a Fase de Seleção do Fornecedor da Melhor Proposta. Constatamos que o Fornecedor primeiro classificado, **não apresentou, por Anexo**, no prazo estabelecido, as Documentações para Habilitação solicitada no Anexo I e III do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024. Observamos a inexistência de manifestação do Fornecedor no chat da Plataforma Compras Gov e através do e-mail oficial da Câmara. Prorrogamos o prazo para envio dos referidos Anexos e não logrou êxito. Foi aberta diligência e consultamos os Órgãos Oficiais relacionados as ocorrências impeditivas e **nada consta em impedir de licitar**, conforme CHECK-LIST, em anexo. Como também, analisamos no SICAF e Órgãos Oficiais todas as documentações de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e outras comprovações, para atendimento ao objeto, pelo que encontra frustrada a possibilidade de constatação dos itens 2.4, 3.1 e o 4.2 do Anexo I, como também o Anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, pelo que foi **DECLARADA INABILITADA**. Verificamos a conformidade da **PROPOSTA 2ª CLASSIFICADA**, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a Contratação Direta, sendo da Empresa **W. O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.162.322/0001-87**. Solicitamos ao Fornecedor a realização de negociação para fins de obtenção de proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



mais vantajosa para a Administração Pública. **O Fornecedor se manifestou em chat declarando a desistência de sua Proposta de Preço cadastrada no Compras Gov.** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em diligência a Procuradoria Jurídica e Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal, no SICAF e nos Sites Oficiais e constatou existência de aplicação de penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da União, com o prazo final em 05/10/2024. Observamos outras quatro ocorrências disponibilizadas no SICAF através do Relatório de Ocorrências Ativas. Consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União percebemos o Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado sendo o órgão sancionador Justiça Federal, trazendo assim uma insegurança contratual em atendimento a Sessão Solene que será realizada em 15/09/2024. Dando continuidade na diligência o Agente de Contratação e Equipe de Apoio consultaram, no SICAF e Órgãos Oficiais, todas as Documentações de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e outras comprovações, para atendimento ao objeto, pelo que encontra frustrada a possibilidade de constatação do item 2.5 (CND Municipal com efeitos de Positiva), e dos itens 3.1 e o 4.2 do Anexo I e III do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, e declaração do fornecedor desistindo de sua Proposta cadastrada pelo que foi **DECLARADA INABILITADA**. Ainda na presente data verificamos a conformidade da **PROPOSTA 3ª CLASSIFICADA**, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a Contratação Direta, sendo da Empresa **A G V LORENZINI FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.771/0001-00**. Solicitamos ao Fornecedor a realização de negociação para fins de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Logramos êxito no pedido de negociação. Requisitamos o envio de Anexos sendo a Proposta Adequada de acordo com o seu último lance ofertado e as Documentações de Habilitação para a presente Contratação. No dia dezanove de agosto do corrente ano, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deu continuidade a Fase de Seleção do Fornecedor da Melhor Proposta. Constatamos que o Fornecedor terceiro classificado, **apresentou, por Anexo**, no prazo estabelecido, as Documentações para Habilitação solicitada no Anexo I e III do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024. Em diligência ao sítio eletrônico do Órgão emissor do Atestado de Capacidade Técnica encaminhado pelo Fornecedor, sendo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIAO DO LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41**, analisamos e presenciamos os extratos de Contratos sob o nº 347/20218 e nº 028/2019, sendo Contratada a Empresa A G V LORENZINI FESTAS E EVENTOS – ME, no OBJETO de ambos os Contratos de: **Prestação de Serviços de Alimentação** para os participantes em Reuniões Ordinárias em atendimento a referida Empresa. Após todas as análises realizadas no Atestado de Capacidade Técnica, citado acima, disponibilizado pelo Fornecedor 3º Classificado, e em diligência ao item 3.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024: “3.1 - *Deverá comprovar aptidão por meio de **01(um) ou mais ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado. 3.1.1 - Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados. 3.1.2 - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado*”, SOLICITAMOS o encaminhamento de **01(um) Atestado de Capacidade Técnica mais próximo ao Objeto da Contratação Direta em tela**: “Prestação de Serviços de **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, em atendimento à Sessão Solene da entrega dos Títulos de Cidadania Casimirenses e Honorário, na data de **15 de setembro de 2024**, por ocasião dos 165º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Casimiro de Abreu, segundo as condições e especificações constantes no Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



(ORNAMENTAÇÃO). No prazo estabelecido, a Empresa 3ª Classificada apresentou, por anexo, na plataforma do Compras Gov, a documentação solicitada. Foi aberta diligência e consultamos os Órgãos Oficiais relacionados as ocorrências impeditivas e **nada consta em impedir de licitar**, conforme CHECK-LIST, em anexo. Como também, analisamos no SICAF, Compras Gov e Órgãos Oficiais todas as documentações de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e outras comprovações, e Proposta de Preço adequada, para atendimento ao objeto, pelo que foi **DECLARADA HABILITADA** em atendimento a Contratação Direta. **Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerar a Dispensa de Licitação nº 90011/2024 – item 01 do objeto - favorável à Contratação Direta com a Empresa Vencedora A G V LORENZINI FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.771/0001-00, no preço total de R\$ 13.400,00 (Treze mil quatrocentos reais).** Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Dispensa Eletrônica.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

FELIPE PASCHOAL LINHARES
Equipe de Apoio